

PORTARIA Nº 382 – GAB/EMSERH, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

APRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.732, de 19 de dezembro de 2012 c/c o Decreto Estadual nº 28.889, de 21 de Fevereiro de 2013, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de Processo administrativo Disciplinar em desfavor das ex-funcionárias Nilza das Dores Rabelo Cutrim e Elizabeth Muniz de Sousa, bem como das envolvidas Fernanda Liliane Brito Alvarez e Fabiana Brito Alvarez, para fins de apuração de eventuais responsabilidades disciplinares com base nos elementos apontados no bojo do Processo nº 0244982/2018, remetendo-se os autos, para tanto, à COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, instituída pela Portaria nº 22/2017 - GAB/EMSERH, de 19 de Janeiro de 2017, com composição atual designada pela Portaria nº 196/2018 - GAB/EMSERH, de 13 de julho de 2018, para providências necessárias.

Parágrafo Único. A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Autoridade Superior.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência. Cumpra-se.

VANDERLEY RAMOS DOS SANTOS
- Presidente da EMSERH -